

PORTARIA Nº 0763/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2022/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 02/02/2022 que aprova a sistemática de Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do FEEF/MT aplicado na Rede de Atenção à Saúde mato grosso (RAS/MT);

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2024/GBSES que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023; e,

CONSIDERANDO a SES-CIN-2024/191639 que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS e Serviços de Diálise, referente ao mês de OUTUBRO/2024, no valor total de R\$ 4.062.695,95 (quatro milhões e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme Anexo Único desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728/2510

Fonte de Recurso: 1.659.0000/2.659.0000

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada. cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas (64%) R\$ 3.095.387,39

Serviços de diálise habilitadas e contratualizadas ao SUS (20%) R\$ 967.308,56

FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS, HOSPITAIS E ENTIDADES
FILANTRÓPICAS (64%)

CNES	INSTITUIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
2795671	Hospital Santo Antônio	8,58%	R\$ 265.584,24
2659107	Hospital Geral	21,79%	R\$ 674.484,91
2311682	Hospital Santa Helena	17%	R\$ 526.215,86
2534444	Hospital do Câncer de Mato Grosso	18,71%	R\$ 579.146,98
2534436	Instituto Lions da Visão	6%	R\$ 185.723,24
2396866	Santa Casa de Rondonópolis	17,39%	R\$ 538.287,87
2396424	Casa de Saúde Paulo de Tarso	1,80%	R\$ 55.716,97
2391449	Hospital Geral de Poconé - Dr. Nicolau Fontanilhas Frageli	1,17%	R\$ 36.216,03
2397684	Hospital e Maternidade São João Batista	1,47%	R\$ 45.502,19
2767953	Hospital São Lucas do Rio Verde de Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 99.052,40
2752654	Hospital Vale do Guaporé	1,75%	R\$ 54.169,28
2752603	Hospital Evangélico de Mato Grosso	1,14%	R\$ 35.287,42
TOTAL			R\$ 3.095.387,39

SERVIÇOS DE DIÁLISE/MT -
MÊS OUTUBRO/2024 (20%)

CNES	Produção ambulatorial aprovada SIA/SUS	Valor	Valor	FEEF
	12 MESES ANTERIORES A COMPETÊNCIA Média			

CINES	INSTITUIÇÃO	3 MESES ANTERIORES A COMPETÊNCIA		MÉDIA Sessão	OUTUBRO/2024	
		OUTUBRO (SET, AGO, JUL/2024)	Set/24		Total	Total
Jul/24	Ago/24		Set/24	Total	R\$ 13,7078...	Total
831778	Inematt Instituto Nefrológico	824		850	822	2.496 R\$ 34.214,81
2393433	Clinemat	4076		4160	3889	12.125 R\$ 166.207,75
2393727	Clínica de Tratamento Renal	2732		2678	2475	7.885 R\$ 108.086,44
2394936	CTR	2939		2873	2664	8.476 R\$ 116.187,79
2396580	Centro de Nefrologia	1705		0	0	1.705 R\$ 23.371,89
2699540	Inematt Instituto Nefrológico LTDA	3127		3121	2924	9.172 R\$ 125.728,45
2767392	CENEC	2322		2341	2265	6.928 R\$ 94.968,03
3324176	CTR SINOP	3550		3474	3313	10.337 R\$ 141.698,11
6225209	Inemat Tangará da Serra	1911		3482	1797	7.190 R\$ 98.559,48
6909906	Ina Instituto de Nefrologia do Araguaia	0		1921	0	1.921 R\$ 26.332,79
7062508	Pronefron Nefrologia Clínica e Terapia Renal Substitutiva	2331		0	0	2.331 R\$ 31.953,01
TOTAL	25.517	24.900		20.149	70.566	R\$ 967.308,56

*Sem produção no TABWIN/DATASUS para o período apurado.

TOTAL OUTUBRO/2024 R\$ R\$ 4.062.695,95

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2eb5670b

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar